



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO

PORTARIA n.º 20 / 2000.

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO – ESMAPE, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a necessidade de regulamentar o pagamento de diárias e o ressarcimento das despesas com transporte de dirigentes, funcionários e demais representantes da ESMAPE, a fim de evitar disparidades e gastos excessivos a conta de reembolsos,

RESOLVE:

Art. 1.º O dirigente, representante ou funcionário da ESMAPE que se deslocar para outra localidade do Estado, País ou Exterior, a serviço ou missão oficial, em cumprimento aos seus fins institucionais, terá direito a percepção de diária, consoante tabela em anexo, mediante autorização do Diretor.

Parágrafo único. A diária decorrente de deslocamento para o Exterior do País será fixada pelo órgão colegiado competente, levando-se em consideração os preços médios praticados na localidade de destino.

Art. 2.º A diária tem por finalidade cobrir as despesas com estadia e alimentação, não podendo ser percebida, cumulativamente, com ajuda de custo ou outra verba, seja a título de ressarcimento ou indenização, salvo reembolso de despesas com transporte.

Art. 3.º Enquadram-se como dirigente os diretores, supervisores e coordenadores; como representante, os que, não mantendo vínculo de caráter permanente com a ESMAPE, represente os seus interesses na condição de indicado, preposto ou mandatário; e, como funcionário, os que mantenham vínculo de caráter permanente com a ESMAPE, ocupem ou não funções gratificadas.

Art. 4.º O transporte, sob as mesmas condições previstas no art. 1.º, será patrocinado pela ESMAPE, ou terá o seu reembolso garantido, mediante a exibição do bilhete de passagem, nota fiscal de transporte ou consumo de combustível.

Art. 5.º Não pernoitando na localidade de destino, o beneficiário terá direito somente a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária.

Art. 6.º O setor de Patrimônio e Finanças regulamentará o pedido de diária e reembolso de despesas com transporte, bem como o seu controle e prestação de contas.

Publique-se.

Recife, 15 de setembro de 2000.

Des. ETÉRIO GALVÃO

Diretor

TABELA DE DIÁRIAS:

| Categoria: | Outra Localidade do Estado | Outra Localidade do País |
|-------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| Dirigente | R\$ 180,00 | R\$ 360,00 |
| Representante | R\$ 140,00 | R\$ 280,00 |
| Funcionário | R\$ 90,00 | R\$ 180,00 |